



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO DE LEI Nº 017/2010.

AUTOR. PODER EXECUTIVO - TIMOR.

ASSUNTO: “AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PARA O BOLSA FAMÍLIA.”

Apresentado em 31 de agosto de 2010
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em 31 de agosto de 2010

Extraído o autógrafo em 31 de agosto de 2010
Subiu a Sanção sob protocolo em 31 de agosto de 2010, pelo ofício n.º 054/2010
Sancionado em _____ de _____ de _____
Promulgado em _____ de _____ de _____
Veto Parcial em _____ de _____ de _____
“ Total em _____ de _____ de _____
Arquivado em _____ de _____ de _____
Resolução n.º _____ de _____ de _____
Publicado em 03 de Setembro de 2010 no Doc. 017/2010
Lei nº: 1.001/2010. Doc. 2.324/2010.
Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____



**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

LEI N° / 2010.

“Autoriza a Contratação Temporária de Servidores para o Bolsa Família.”

Autor: Poder Executivo.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ,
POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL
SANCIONO A SEGUINTE**

Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a contratação temporária de servidores para o Bolsa Família, pelo prazo de 06(seis) meses não renováveis.

Art. 2º - Os recursos para o referido programa advirão das verbas exclusivas do Convenio.

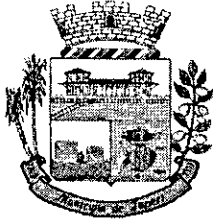
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 31 de Agosto de 2010.

**Kerly Gustavo Bezerra Lopes
Presidente**

ANEXO I

Profissional	Quantidade	Salário R\$	Carga horária	Custo mensal R\$	Custo anual
Digitador	03	R\$ 600,00	40 horas	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00
Coordenador	01	R\$ 1.000,00	40 horas	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
Assistente Social	03	R\$ 800,00	30 horas	R\$ 2.400,00	R\$ 28.800,00
Total	07			R\$ 5.200,00	R\$ 62.400,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

C. M. JAPERI PROTOCOLO
DATA: <u>25 / 08 / 2010</u>
Nº <u>017</u> LIVº <u>01</u> FLº <u>03</u>

PROJETO DE LEI

“Autoriza a contratação temporária de servidores para o Bolsa Família”.

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JAPERI,
POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:


Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a contratação temporária de servidores para o Bolsa Família, pelo prazo de 06(seis) meses não renováveis.


Art. 2º - Os recursos para o referido programa advirão das verbas exclusivas do Convênio.


Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 25 de agosto de 2010.


**IVALDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO**

C. M. JAPERI EXPEDIENTE LIDO
DATA: <u>31 / 08 / 2010</u>


C. M. JAPERI 1ª DISCUSSÃO
DATA: <u>31 / 08 / 2010</u>
APROVADO 

C. M. JAPERI 2ª DISCUSSÃO
DATA: <u>31 / 08 / 2010</u>
APROVADO 

ANEXO I

Profissional	Quantidade	Salário R\$	Carga horária	Custo mensal R\$	Custo anual
Digitador	03	R\$ 600,00	40 horas	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00
Coordenador	01	R\$ 1.000,00	40 horas	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
Assistente Social	03	R\$ 800,00	30 horas	R\$ 2.400,00	R\$ 28.800,00
Total	07			R\$ 5.200,00	R\$ 62.400,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Japeri
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mensagem nº 016/2010-GP

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a satisfação de submeter à elevada consideração dos Ilustres Senhores Vereadores, pelo alto intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei “**Autoriza a contratação temporária de servidores para o Bolsa Família**”, utilizando os recursos exclusivos do Convenio.

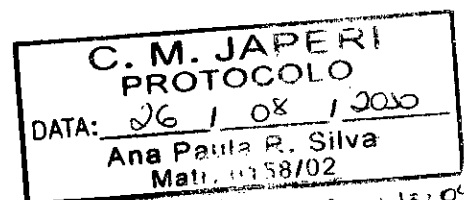
A despesa para pagamento dos servidores a serem contratados, deverá ocorrer através da Conta Corrente n.º.59032-0 - Agencia 81-7 do Banco do Brasil.

Certo da acolhida da parte de Vossa Excelência, subscrevo-me renovando protestos de elevada estima e especial apreço.

Japeri, 25 de agosto de 2010.


IVALDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Ao
Excelentíssimo Senhor.
Presidente da Câmara Municipal de Japeri
Vereador **KERLY GUSTAVO BEZERRA LOPES.**



Atende: 13:04h.

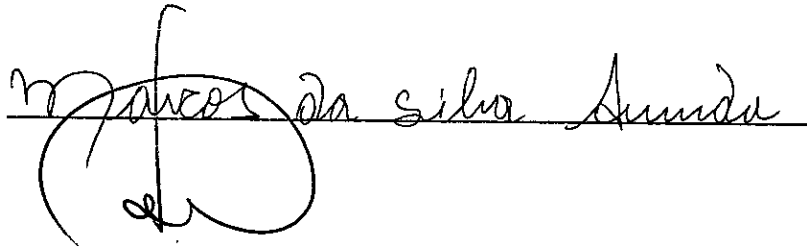


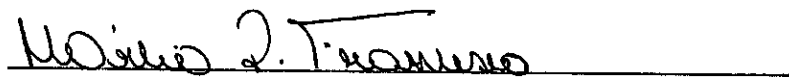
Câmara Municipal de Japeri
Estado do Rio de Janeiro

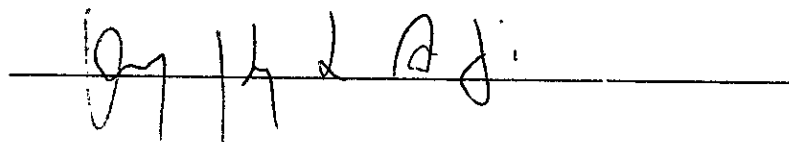
URGÊNCIA ESPECIAL

Solicitamos urgência especial para o Projeto de Lei nº 017/2010 de autoria do Poder Executivo cuja ementa diz: "Autoriza a contratação temporária de Servidores para o Bolsa Família".

Sala das Sessões, 31 de Agosto de 2010.







URGÊNCIA APROVADA POR ORÇAMENTO
em 31/Agosto/2010
